**LEI Nº 2.394, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.008**

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

**L E I:**

**ARTIGO 1º**: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) objetivando atender despesas de investimentos, especificamente com a execução de construção de galerias de águas pluviais no Jardim Europa, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**

**02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

449051 Obras e Instalações..... R$ 37.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1545100131101 – Infra-estrutura do Jardim Europa – Rec. Próprio. R$ 37.000,00

**ARTIGO 2º:** O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente.

**02 – PREFEITURA MUNICIPAL**

**02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO**

**02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS**

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

140-449051 Obras e Instalações ..... R$ 37.000,00

**CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA**

1854400651023 – Obras de Contenção de Enchentes..... R$ 37.000,00

**ARTIGO 3º:** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito adicional especial autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, e na LDO para o exercício de 2008.

**ARTIGO 4º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ARTIGO 5º:** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e oito (21/10/2008).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal